



RESOLUÇÃO Nº 001/2003

“DISPÕE SOBRE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, reunir-se-á na sede do Município, ordinariamente, todas as segundas-feiras, às 20:00 horas, com tolerância de 15(quinze) minutos.

Art.2º - Toda e qualquer proposição dos Vereadores e do Executivo, deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara até sexta-feira da semana anterior à reunião, durante o horário do expediente, sendo rubricada e numerada para entrega ao presidente no início da mesma.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

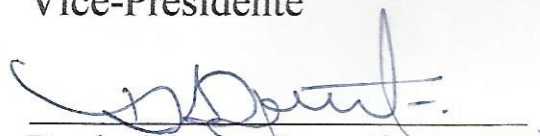
Monte Santo de Minas, 13 de Janeiro de 2.003.



José Antonio da Silva
Presidente



Carmo Balbino Valentim
Vice-Presidente



Paulo Sérgio Gornati
1º Secretário